CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

Estrutura do Sistema Financeiro Nacional





SUMÁRIO

Apresentação	3
Estrutura do Sistema Financeiro Nacional	
1. O que é o Sistema Financeiro Nacional?	6
2. Instituições que Compõem o Sistema Financeiro Nacional	8
2.1. Instituições Normativas	9
2.2. Instituições Supervisoras	13
3. Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional	24
Mapas Mentais	27
Questões de Concurso	29
Gabarito	53
Referências	54



APRESENTAÇÃO

Olá, concurseiro(a)! Meu nome é Douglas Xavier, sou graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e mestre em Economia, pela mesma instituição. Sempre soube que queria a carreira pública. Minha primeira aprovação foi no concurso do Banco do Brasil 2013. Cheguei a ser convocado, mas não assumi o cargo, devido a questões pessoais. Atualmente, sou servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Tenho um carinho especial pela disciplina de Conhecimentos Bancários, uma vez que envolve temas muito interessantes, na minha opinião, e importantes para o nosso cotidiano enquanto cidadãos inseridos em um sistema econômico. Você verá o quão enriquecedor é, além do fato de que aprender bem esse conteúdo lhe garante uma vantagem considerável entre o(a) s candidato(a)s a cargos na área bancária.

Agora, vamos falar um pouco sobre nossas aulas! O curso terá a seguinte metodologia: em primeiro lugar faremos a exposição do conteúdo da aula, explorando conceitos chaves, conforme a incidência nas provas de concurso. Durante essa exposição, já introduziremos alguns mapas mentais para a melhor fixação.

No decorrer da aula, teremos, também, questões comentadas para que seja possível visualizar a forma como o conteúdo é cobrado, pois acredito que só se aprende verdadeiramente quando se vê a utilidade do que se está estudando (mesmo que seja para passar na prova! rs).

Ao final da aula, apresentaremos um resumo dos principais pontos abordados, a fim de reforçar o aprendizado. Além disso, trabalharemos mais questões comentadas para treinarmos bastante. Afinal, a resolução de muitas questões é vital para a sua aprovação.

Por fim (e não menos importante), preciso agradecer a confiança que você está depositando em nosso curso. De nossa parte, garantimos que você terá o material mais completo possível para a sua sonhada aprovação. O restante dependerá do seu empenho. Passar em um bom concurso público não é uma das coisas mais fáceis do mundo, mas também está longe de ser impossível! Avante!

Douglas Xavier

Cronograma das Aulas

NOME DA AULA	CONTEÚDO
Aula 1: Estrutura do Sistema Financeiro Nacional	Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; Copom; Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários. Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional
Aula 2: Instituições	Tipos de instituições bancárias e não bancárias atuantes no Sistema Financeiro Nacional.



NOME DA AULA	CONTEÚDO	
Aula 3: Tipos de Sociedade e documentos comerciais	Tipos de sociedade: nome coletivo, por quotas de responsabilidade limitada, anônimas, firma individual ou empresária. Documentos comerciais e títulos de crédito: nota promissória, duplicata, fatura.	
Aula 4: Produtos e serviços bancários Parte I	Cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros.	
Aula 5: Produtos e serviços bancários Parte II	Leasing, letras de câmbio, crédito rotativo, financiamento de capital de giro e capital fixo, cheque. Abertura e movimentação de contas. Sistema de Pagamentos Brasileiro	
Aula 6: Mercado de capitais	Ações - características e direitos. IPO e abertura de capital. Crédito ponte. Hipóteses do modelo Black e Scholes. Debêntures. Diferenças entre companhias abertas e fechadas. Funcionamento do mercado à vista de ações. Mercado de balcão. Operações com ouro.	
Aula 7: Mercado de câmbio	Instituições autorizadas a operar. Operações básicas. Características dos contratos de câmbio. Taxas de câmbio. Remessas.	
Aula 8: Noções de crédito e risco bancário	Operações de crédito bancário. Cadastro de pessoas físicas. Cadastro de pessoas jurídicas. Tipos e constituição das pessoas jurídicas. Composição societária/acionária. Forma de tributação. Mandatos e procurações. Fundamentos do crédito. Conceito de crédito. Elementos do crédito. Requisitos do crédito. Diversos riscos da atividade bancária.	
Aula 9: Aspectos jurídicos das operações de crédito	Noções de direito aplicadas às operações de crédito. Sujeito e objeto do direito. Fato e ato jurídico. Contratos: conceito de contrato, requisitos, classificação, contratos nominados, contratos de compra e venda, empréstimo, sociedade, fiança, contratos formais e informais. Contratos por instrumento público e particular. Garantias Fidejussórias: fiança e aval. Reais: hipoteca e penhor. Alienação fiduciária de bens móveis. Fundo Garantidor do Sistema Financeiro Nacional.	
Aula 10: Crime de lavagem de dinheiro Parte l	Conceito e etapas. Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro: Lei n. 9.613/1998, Bacen 3.461/2009 e Carta-Circular Bacen 3.542/2012.	
Aula 11: Crime de lavagem de dinheiro Parte II	COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Carta Circular Bacen 3.409/2009. Resolução CMN n.4.433, de 23/07/15 (criação de ouvidorias nas instituições financeiras). Autorregulação Bancária.	





Douglas Xavier



NOME DA AULA	CONTEÚDO
Aula 12: Temais atuais	Os bancos na era digital: internet banking e "dinheiro de plástico". Open banking e o modelo de bank as a service (BASS). Fintechs e startups. O comportamento do consumidor na relação com o banco. O dinheiro na era digital: blockchain, bitcoin e demais criptomoedas. Sistema de pagamentos instantâneos (PIX). Atualidades do Sistema Financeiro Nacional e do mercado bancário.



ESTRUTURA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

1. O que é o Sistema Financeiro Nacional?

Nessa primeira aula, iremos abordar um tema muito recorrente nas provas de conhecimentos bancários: trata-se da estrutura do chamado SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. Para facilitar, frequentemente, iremos nos referir ao SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL como **SFN**.

A primeira coisa que convém nos atentarmos diz respeito à definição de SFN. Em uma busca rápida no site do Banco Central do Brasil, encontramos a seguinte definição para SFN:

Um conjunto de instituições que promovem a intermediação financeira, isto é, o encontro entre credores e tomadores de recursos.

Essa definição traz alguns conceitos que devemos trabalhar. São eles: a) intermediação financeira; b) credores e c) tomadores de recursos. Vamos lá!

Na economia existem dois tipos de agentes (entenda "agentes" como pessoas, empresas ou instituições em geral). São eles: i) credores e ii) tomadores de recursos

Os credores são os agentes que possuem recursos financeiros disponíveis, ou "sobrando". Vamos supor que você, futuro(a) servidor(a) público(a), receba 10 mil reais, mas só gaste 8 mil, poupando o restante (dois mil reais). Então você é um agente SUPERAVITÁRIO ou **CREDOR**. Que maravilha, heim!

Agora, imagine que o seu colega de trabalho ganhe o mesmo salário que você. No entanto, ele gaste 12 mil reais, ou seja, dois mil reais a mais do que ele ganha. Isso significa que ele precisará contar com dinheiro além do que lhe pertence e, por isso, ele é um agente DEFICITÁRIO ou **TOMADOR DE RECURSOS**.

Agora que já vimos o que são agentes credores e tomadores de recursos, nos resta um conceito dentro da definição de SFN, que é: intermediação financeira. Vamos pensar o seguinte: os agentes que possuem dinheiro sobrando o aplicam em algum lugar (desconsiderando os velhinhos que guardam embaixo do colchão), ao mesmo tempo que os agentes que demandam recursos recorrem a alguma instituição do SFN para pegar emprestado.

Nesse sentido, podemos dizer que é o SFN que promove o encontro entre os agentes superavitários (credores) e os deficitários (tomadores de recursos) para que realizem suas operações financeiras. Como isso ocorre na prática?

Suponhamos que eu deseje comprar um apartamento no valor de 300 mil reais, mas só disponha de 50 mil, que será o valor da minha entrada. Como posso fazer para conseguir o restante? A solução, geralmente, é recorrer ao financiamento bancário. Os bancos são um exemplo de instituição que captam recursos dos agentes superavitários (credores) e transferem aos agentes deficitários (tomadores de recursos), ou seja, promovem a **intermediação financeira**.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.









Com esse exemplo do financiamento imobiliário, acabamos por trabalhar com vários termos da definição de SFN, tais como credores, tomares de recursos e intermediação financeira. Além disso, exemplificamos, de forma simplificada, a maneira como uma instituição bancária realiza a intermediação financeira.

Além da intermediação financeira, o SFN também é responsável, segundo a Constituição Federal de 1988, por:

[...] promover o desenvolvimento equilibrado do País e servir aos interesses da coletividade [...]. (Art. 192)

A Constituição Federal atribui, portanto um importante papel ao SFN que é contribuir para o desenvolvimento equilibrado do País e servir aos interesses de todos os cidadãos, ou seja, da coletividade.

Agora que já vimos a definição de SFN, o próximo passo, será vermos mais exemplos de instituições que o compõem, assunto bastante cobrado em concursos que exigem Conhecimentos Bancários.

Para começar, é necessário que saibamos que existem 3 tipos de instituições no SFN, quais sejam: **normativas**; **supervisoras e operadoras**.

Nessa aula, estudaremos as normativas e supervisoras. Já as instituições operadoras serão assunto da Aula 02. Sigamos!



2. Instituições que Compõem o Sistema Financeiro Nacional

As instituições normativas, como o nome sugere, são responsáveis pela elaboração das normas de funcionamento do SFN, enquanto as supervisoras atuam na implementação e fiscalização do cumprimento das regras traçadas pelos órgãos normativos. Por último, as operadoras são as responsáveis pela intermediação financeira, por meio do oferecimento de seus serviços – é o caso dos bancos, conforme vimos no exemplo do financiamento imobiliário.

A Figura 1 mostra a estrutura do SFN, como consta no próprio site do Banco Central do Brasil.



Figura 1 – Estrutura do Sistema Financeiro Nacional Fonte: Bacen – adaptada



2.1. Instituições Normativas

Os chamados "órgãos normativos" são instituições que são responsáveis pela elaboração das normas gerais que regulam o SFN, a fim de garantir seu adequado e seguro funcionamento. Geralmente, são constituídos na forma de colegiado (vários membros tomando decisões em conjunto, formando um conselho). Os principais órgãos desse tipo são:

- · Conselho Monetário Nacional;
- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e;
- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)

Analisando os últimos editais de concursos da área bancária, tais como BB (2015 e 2018), Banrisul (2018), BRB (2019) e BANESE (2021), observei que não foram cobrados conhecimentos sobre o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Por isso, não vou gastar seu tempo falando deles aqui agora. Caso esse conteúdo venha no seu edital, comprometo-me a atualizar o material.

Vamos falar do órgão que com certeza irá aparecer na sua prova, o Conselho Monetário Nacional.

Conselho Monetário Nacional (CMN)

Criado pela Lei 4595/64, o CMN é o órgão máximo do SFN, o qual responde pelas diretrizes gerais sobre moeda e crédito, bem como pela formulação da política macroeconômica do governo federal. O CMN é aquele "chefão", o "manda-chuva". No entanto, podemos dizer que ele não coloca a "mão na massa", apenas determina o que deve ser feito.

A seguir, vamos ver as principais atribuições do CMN, de acordo com a própria Lei 4595/64¹ (com certeza, irão cair na sua prova!).

1. Fixar as Metas de Inflação: o CMN fixa um limite máximo de variação anual do nível de preços no Brasil. Além do valor estabelecido, que chamamos de "centro da meta", o Conselho estabelece o chamado "viés", que corresponde a um intervalo dentro do qual se aceita que a inflação fuja do centro da meta – para cima ou para baixo. Por exemplo:

Nesse exemplo, o viés é de 2% - "para mais" ou "para menos"

Um detalhe importante é que o CMN define no mês de junho a meta para a inflação de três anos à frente.

2. Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa: é papel do CMN verificar a adequação das políticas governamentais, como, por exemplo, o nível de crescimento da dívida pública e a regular execução orçamentária e fiscal (consumo e investimento do governo).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



- 3. Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras: liquidez é a capacidade que o banco, por exemplo, possui de entregar dinheiro para quem o demanda é o dinheiro em "caixa" e/ou ativos que são facilmente conversíveis em dinheiro. A solvência é a capacidade da instituição de honrar todos seus compromissos financeiros. É papel do CMN estabelecer normas de modo a evitar a "quebra" das instituições financeiras, a fim de proteger os agentes que possuem recursos em tais instituições, bem como todo o SFN.
- 4. Regular a constituição, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades no SFN, bem como a aplicação das penalidades previstas: o CMN deve normatizar e disciplinar a atuação das instituições que compõem o SFN, além de fiscalizar a aplicação de penalidades aos que descumprirem as normas.
- 5. Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, públicas e privadas; tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional: Compete ao CMN disciplinar a forma como as instituições devem aplicar seus recursos, visando também a diminuição das desigualdades regionais no Brasil. O crédito é um elemento muito importante para o desenvolvimento de uma região. Por isso, cabe ao CMN garantir que ele esteja disponível por todo o País. É por esse motivo, também, que existem os Bancos de Desenvolvimento locais.
- 6. Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, visando a maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos: o CMN deve estudar formas de atingir uma melhoria constante do Sistema Financeiro Nacional.
- 7. Expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras: visando a segurança do SFN, o CMN é responsável pelas normas gerais de contabilidade e estatística utilizadas pelas instituições financeiras.
- 8. Limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, até mesmo os prestados pelo Bacen: O CMN pode (e deve) limitar as taxas e remunerações de serviços bancários e financeiros, a fim de impedir abusos e proteger os usuários.
- 9. Aprovar os orçamentos monetários, preparados pelo Banco Central do Brasil, por meio dos quais se estimarão as necessidades globais de moeda e crédito: tal atribuição visa impedir que exista um nível de circulação de moeda e disponibilidade de crédito maior do que o necessário, evitando surtos inflacionários, bem como bolhas especulativas.
- 10. Disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras: as instituições que operam no mercado de crédito devem se submeter às normas do CMN para realizar suas operações.



Se atente aos verbos: **estabelecer**, **regular**, **zelar**, **orientar**, **disciplinar**, **regulamentar**, que são característicos das atribuições dos órgãos normativos. Isso pode lhe ajudar na prova!



O mapa a seguir resume as atribuições do CMN, que acabamos de ver

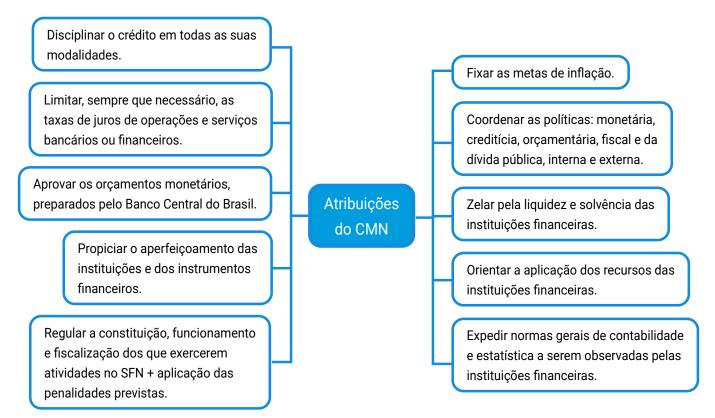


Figura 2 – Atribuições do Conselho Monetário Nacional

- -/

Fique atento(a), pois a Lei Complementar n. 179, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a tão falada "autonomia do Banco Central", revogou algumas atribuições do Conselho Monetário Nacional.

As atribuições que apresentei estão atualizadas. No entanto, vou listar as revogadas abaixo, para que você não se confunda ao fazer questões.

Obs.: | PRINCIPAIS DISPOSITIVOS REVOGADOS - ATRIBUIÇÕES DO CMN:

- Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;
- Regular o valor interno da moeda;
- Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeiras;
- Autorizar as emissões de papel-moeda;
- Fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive compra e venda de ouro e quaisquer operações em moeda estrangeira.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.





Essas atribuições revogadas apareciam muito em prova e não sabemos ao certo como as provas cobrarão o conteúdo a partir de agora, mas a boa notícia é que você não vai cair em nenhuma armadilha, pois tem um material atualizado.

Além das atribuições, outra coisa que pode cair na sua prova é a composição do CMN, ou seja, os seus membros, mas pode ficar tranquilo(a) que isso não será um problema para você, concurseiro(a) esperto(a)! Vamos lá! O CMN é formado por **3 membros**:



Ministro(a) da Economia (presidente do conselho)



Presidente do Banco Central do Brasil



Secretário(a) especial da Fazenda



Preciso alertar que, ao fazer questões de provas antigas, você vai se deparar com a seguinte composição do CMN:

- · Ministro(a) da Fazenda;
- Presidente do Banco Central;
- Ministro(a) do Planejamento Orçamento e Gestão.

O que ocorre é que a Medida Provisória n. 870 de 2019 fundiu alguns ministérios, dentre eles o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), criando o **Ministério da Economia**. Assim, os membros do CMN passaram a ser o Ministro da Economia (no lugar do ministro da fazenda) e o Secretário Especial da Fazenda, que é quem responde pelas funções do MPOG dentro do Ministério da Economia, além do presidente do Bacen, é claro. Perceba que a composição permanece a mesma. Na verdade, somente os nomes dos cargos que mudaram.

Agora que já falamos um pouco sobre instituições normativas do Sistema Financeiro Nacional, chegou a hora de avançarmos para o segundo grupo de instituições, isto é, o das supervisoras, mais especificamente o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, os quais certamente estarão na sua prova. Além disso, falaremos sobre o queridinho da mídia, o Comitê de Política Monetária (Copom), que é um órgão vinculado ao Banco Central do Brasil. E, por fim, veremos o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional. Sigamos!

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



2.2. Instituições Supervisoras

As Supervisoras são instituições que fiscalizam o cumprimento das diretrizes e normas elaboradas pelos órgãos normativos. Lembra do poderoso chefão chamado Conselho Monetário Nacional? Lembra que ele é responsável por traçar as diretrizes para o funcionamento do SFN?

Pois bem, as instituições supervisoras nada mais fazem que fiscalizar a devida observância dessas normas por parte das instituições que compõem o SFN.

A primeira supervisora que vamos ver é o Banco Central do Brasil.

Banco Central do Brasil (Bacen)

Olha só, temos até imagem para chamar a sua atenção! Não sem motivo, pois o Banco Central do Brasil (Bacen) é, com certeza, a instituição mais importante das que estamos estudando nesta aula, seja pela incidência nas provas de concurso ou na importância para a vida de todo(a)s o(a)s brasileiro(a)s, visto que suas políticas impactam fortemente a Economia e, como consequência, as nossas vidas.



Vamos dar uma viajada! Imagine sua vida sem bancos. Imagine que você tenha que guardar todos seus recursos em casa. Veja o perigo disso, pois haveria pessoas andando com quantidades enormes de dinheiro para comprar um carro, por exemplo. Além disso, podemos dizer que o sistema econômico ficaria mais desigual do que já é, uma vez que uma pessoa que não possuísse recursos jamais teria como adquirir um imóvel, por exemplo, já que não existiria financiamento.

Com essa breve reflexão, com certeza, já foi possível percebermos a importância de se ter um sistema financeiro consolidado e, sobretudo, seguro, uma vez que as instituições financeiras, principalmente os bancos, desempenham papel crucial no desenvolvimento econômico.

Você deve se lembrar, concurseiro(a) esperto(a), que a Crise de 2008 teve como marco a "quebra" de uma instituição bancária, o Lehman Brothers.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



Pois bem, acredito que eu tenho convencido você sobre a importância de se regular e manter seguro o sistema financeiro. Nesse sentido, mostra-se a relevância de um Banco Central, o qual vamos estudar mais a fundo a partir de agora.

Fundado em 1964, com início das atividades em 1965, o Banco Central do Brasil (Bacen) é uma espécie de **"banco dos bancos"**, pois possui a exclusividade de emissão de papel-moeda. Os principais objetivos do Bacen estão expressos no §1º da recente Lei Complementar n. 179 de 24 de fevereiro de 2021²:

Art. 1º O Banco Central do Brasil tem por objetivo fundamental **assegurar a estabilidade de preços**. Parágrafo único. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental, o Banco Central do Brasil também tem por objetivos **zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego.**

É muito importante lembrar também que o Bacen é uma **AUTARQUIA**, ou seja, uma entidade participante da administração pública indireta, **com personalidade jurídica e patrimônio próprios**, criada por lei específica para executar funções típicas de Estado determinadas. Além disso, as autarquias possuem autonomia administrativa e financeira.

Devo explicar um detalhe para você. Até fevereiro de 2021, o Bacen era classificado como uma Autarquia Federal, ou seja, era uma autarquia comum. Acontece que com a publicação da Lei Complementar n. 179 de 2021, ele recebe o Status de **AUTARQUIA DE NATUREZA ESPE-CIAL.** O que isso quer dizer?

Significa que o Bacen **não é vinculado a nenhum Ministério.** Grave bem isso (antes era vinculado ao Ministério da Economia). Além disso, **seus dirigentes possuem mandato fixo**!

Essa é outra novidade da recente lei, uma vez que anteriormente o Presidente do Bacen e os demais diretores da Diretoria Colegiada podiam ser demitidos a qualquer momento. Por falar nisso, vamos ver como a Diretoria do Bacen é constituída!

Ela é formada por até 9 diretores (1 deles é o presidente do Bacen), os quais são todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notórios conhecimentos econômico-financeiros. Esses membros, apesar de indicados pelo Presidente da República, devem passar pela aprovação do Senado Federal.

Como eu disse, até fevereiro de 2021 os diretores não possuíam mandato fixo e podiam ser demitidos a qualquer momento pela autoridade administrativa competente (ad nutum).

Acontece que agora, a LC n. 179 de 2021 estabelece que o presidente e os demais diretores do Bacen tenham mandado fixo de 4 anos, não coincidente com o mandato do Presidente da República.

Ao final da aula, na sessão de questões comentadas, elaborei algumas questões inéditas que já consideram essas alterações da LC n. 179 de 2021, para treinarmos, uma vez que as <u>bancas devem</u> começar a cobrar esse tema.

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-179-de-24-de-fevereiro-de-2021-305277273

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



A seguir, apresento um mapa mental que sintetiza as informações que já vimos acerca do Bacen.

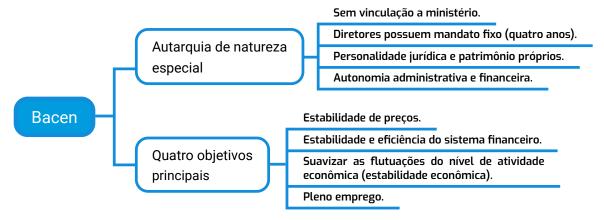


Figura 3 - Banco Central do Brasil

Agora, que já entendemos a forma de constituição do Bacen, bem como seus objetivos e natureza jurídica, vamos falar sobre suas principais atribuições. Preste atenção nessa parte, pois despenca em prova. Sei que decorar é um pouco difícil. Então, tente entender a "lógica da coisa". Calma, vou lhe ajudar.

Principais Atribuições do Bacen

1. Emitir papel-moeda e moeda metálica: o Bacen possui o monopólio da emissão monetária, ou seja, só ele pode emitir moeda.

Obs.: | quando digo moeda, estou me referindo a papel-moeda + moeda metálica.

- 2. Executar os serviços do meio circulante: é responsabilidade do Bacen garantir a adequada circulação de moeda em todo o território nacional, substituindo cédulas danificadas, por exemplo.
- 3. Receber recolhimentos compulsórios e voluntários: algumas instituições estão autorizadas a receber depósitos à vista de seus clientes (bancos comerciais; cooperativas; caixa econômica federal). Sabemos que tais instituições, que vou generalizar como "bancos", utilizam esses recursos de depósitos para conceder empréstimos e realizar outras operações.

Ou seja, ao mesmo tempo que o nosso saldo aparece na telinha do caixa eletrônico como disponível para saque, ele está circulando por aí (que interessante, né!). É o que chamamos de "dinheiro virtual". Dessa maneira, os bancos são capazes de criar dinheiro (multiplicador bancário), mas isso não pode acontecer sem controle, sob pena de causar inflação.

Por isso, o Bacen estipula que os bancos reversem um percentual dos depósitos que recebem, a fim de controlar esse efeito multiplicador e impedir surtos inflacionários, dentre outros efeitos. Esse percentual que os bancos são obrigados a reservar e entregar ao

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



Bacen são chamados **depósitos compulsórios**. Os bancos também podem voluntariamente fazer depósitos no Bacen – para além do percentual obrigatório – são os chamados **depósitos voluntários**.

- **4. Exercer o controle do crédito, em todas suas formas:** cabe ao Bacen fiscalizar o cumprimento das normas para a concessão de crédito na economia e também o "volume" de crédito no mercado, controlando, assim, a quantidade de moeda em circulação.
- 5. Realizar operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras: se for necessário, o Bacen pode transferir recursos às instituições financeiras para sanar problemas de liquidez delas, o que pode ocorrer quando elas fazem transações além da disponibilidade de recursos (ficando deficitárias em determinado dia, por exemplo). Com isso, o Bacen pode cobrar taxas altas ou estabelecer prazos curtos, a fim de punir as instituições que recorram a essa modalidade de ajuda. A punição advém do fato da utilização recorrente desse recurso poder colocar o sistema financeiro todo em risco.

Devido às condições punitivas as instituições exitam em recorrer ao Bacen – também chamado, em decorrência disso, de emprestador de última instância.

- 6. Fiscalizar as instituições financeiras, inclusive autorizando a constituição e funcionamento delas, bem como estabelecendo condições para o exercício de cargos de direção nessas instituições: é o Bacen quem deve autorizar o funcionamento das instituições financeiras, até mesmo a transferência de suas sedes, alterações em seus estatutos e transferência de controle acionário. Além disso, o Bacen também estabelece condições que devem ser levadas em conta para a posse e exercício de cargos de direção nessas instituições. Trata-se de um controle bem amplo.
- 7. Controlar o fluxo de capitais estrangeiro no País: é atribuição do Bacen exercer o controle da entrada e saída de capitais no Brasil. Essa função se relaciona com a estabilidade do valor da moeda nacional em relação às moedas estrangeiras.
- 8. Ser depositário das reservas oficiais de ouro e moeda estrangeira e de Direitos Especiais de Saque: O Bacen também é responsável pela guarda das reservas cambiais em ouro e moeda estrangeira do País, bem como os Direitos Especiais de Saque (DES). O DES trata-se de um ativo criado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) que serve como complemento às reservas internacionais dos países membros do Fundo
- 9. Efetuar, como instrumento de política cambial, operações de compra e venda de moeda estrangeira: essa função foi inserida pela recente Lei Complementar n. 179 de 2021. O mecanismo de compra e venda de moeda estrangeira é realizado, tal como o controle de capitais, a fim de manipular a taxa de câmbio, controlando o valor da moeda nacional. Como isso se dá?

Considere uma quantidade fixa de dólar existente no País. Se a procura por essa moeda aumenta, o seu preço sobe. Ou seja, é necessário uma quantidade maior de real para comprar um dólar, o que quer dizer que o preço do real caiu em relação ao dólar. Nesse cenário, o Bacen pode intervir vendendo dólar, ou seja, colocando mais dólar no mercado, influenciando assim, a queda do seu valor.

Se o Bacen faz o contrário, ou seja, compra dólares, ele influencia a alta dessa moeda e a queda do valor do Real. É assim que se utiliza o instrumento de compra e venda de moeda estrangeira para controlar a taxa de câmbio de acordo com os propósitos do País.



- 10. Regular os serviços de compensação de cheques e outros papéis, gerindo o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB): é papel do Bacen regular o serviço de compensação de cheques e gerir o SPB. É importante lembrar que, apesar de o Bacen regular o serviço de compensação de cheques, quem executa de fato a compensação é o Banco do Brasil, gestor do COMPE (Sistema de Operações Monetárias e Compensações de Outros Papéis).
- 11. Efetuar a compra e venda de títulos públicos federais, como instrumento de política monetária: operações com títulos públicos (o chamado Open Market): consiste na compra e venda de títulos públicos (papéis que geram juros a quem os detém), a fim de retirar ou injetar moeda na economia. Vejamos como isso se dá:
 - Venda de títulos: suponha que o Bacen deseje retirar R\$ 100 do sistema econômico, para reduzir a atividade econômica e, portanto, a inflação. Assim, ele venderá R\$ 100 em títulos (geralmente para os bancos, que são os maiores proprietários de títulos públicos) retirando, dessa forma, R\$ 100 da economia, já que o comprador entregará esse valor ao Bacen, que o reterá em seu caixa. Esse é um exemplo de política monetária contracionista, pois contrai a quantidade de moeda em circulação;
 - Compra de títulos: É o contrário da operação anterior. Nessa transação, o Bacen compra R\$ 100 em títulos, o que impõe o pagamento desse valor ao vendedor e, com isso, uma ampliação da quantidade de moeda na economia. Esse é um exemplo de política monetária expansionista.

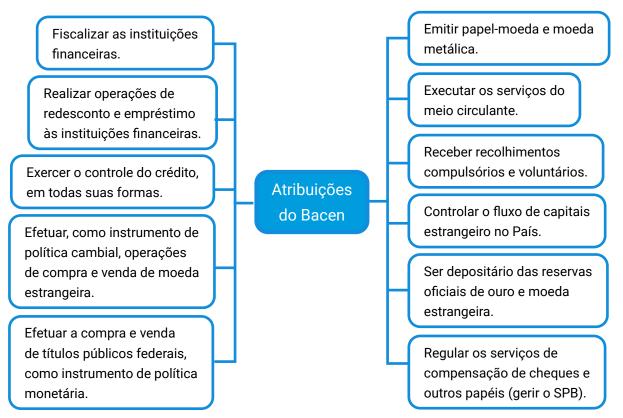


Figura 4 – Atribuições do Bacen





Eu disse que iria te ajudar a entender a "lógica da coisa". Pois bem! Vamos observar os verbos utilizados no esquema das atribuições do Bacen. São eles: **emitir; receber; exercer; fiscalizar; controlar; regular.**

Compare com os verbos do Conselho Monetário Nacional (CMN) e perceba que o Bacen é quem "coloca mais a mão na massa" de modo a organizar o Sistema Financeiro Nacional e garantir o cumprimento das normas elaboradas pelo próprio CMN.

Como nem só de teoria vive o(a) concurseiro(a) esperto(a), vamos ver uma questão de prova:

DIRETO DO CONCURSO

001. (CESGRANRIO/ANALISTA/FINEP/2011/Q448542) Entre as atribuições do Banco Central do Brasil, NÃO se encontra:

- a) autorizar o funcionamento das instituições financeiras.
- b) aprovar verbas suplementares para o orçamento da União.
- c) determinar a taxa de juros de referência para as operações de um dia (a taxa Selic).
- d) emitir papel-moeda e moeda metálica.
- e) Efetuar compra e venda de títulos públicos federais para executar a política monetária.



Com certeza você não teve dificuldades para assinalar de cara a alternativa "b", como a INCOR-RETA, visto que as outras alternativas apresentam claramente funções do Bacen, conforme já vimos na aula. Ao passo, que aprovar verbas suplementares para o orçamento da União foge completamente ao escopo do Bacen, sendo uma prerrogativa do Congresso Nacional. **Letra b.**

Agora vamos falar do queridinho da mídia, o Copom. Veja bem! **Não estamos falando de outro órgão supervisor**. O Copom é um comitê que está dentro da estrutura do Bacen, a fim de tratar de assuntos específicos, os quais já vamos estudar.

Comitê de Política Monetária

Você, que eu sei que é um(a) concurseiro(a) esperto(a), com certeza já ouviu falar em algum jornal na TV ou leu em algum site sobre as famosas reuniões do Copom, bem como de suas decisões sobre a meta da taxa de juros SELIC. Então, vamos tratar de entender um pouco o funcionamento desse órgão. Esse tema não é só de suma importância para sua prova, mas também para sua vida!

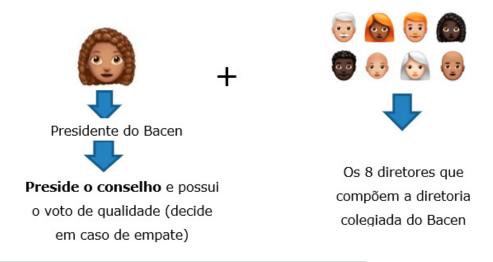
O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.





Vamos lá! O Comitê de Política Monetária (Copom) é um órgão colegiado, integrante da estrutura do Bacen, cuja função principal **é estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a meta para a taxa básica de juros da economia**, **a SELIC**. Essa definição é realizada nas reuniões que ocorrem, em média, **a cada 45 DIAS** - ou seja, 8 reuniões por ano.

Quem são os membros do Copom? Muito simples:



Por que é definida a meta para a Taxa de Juros, professor??

Lembra que o Conselho Monetário Nacional define a meta de inflação a ser perseguida pelo país em determinado ano? O principal instrumento utilizado para se atingir essa meta é a taxa de juros. Explico:

Sem entrar em muitos detalhes sobre Economia que não serão úteis nesse momento, é importante você entender que existe uma relação inversa entre taxa de juros e inflação, isto é: se aumentam os juros diminui a inflação e vice-versa – pelo menos, é o que se espera.

Suponhamos que a meta de inflação definida seja 4,5% no acumulado do ano. No entanto, os dados do momento apontam que ao fechar o ano pode-se chegar a 7%.

Nessa situação, o que, geralmente, o Copom faz? Ele aumenta a taxa de juros, a fim de pressionar a baixa da inflação.

É importante você saber também que o índice oficial utilizado para calcular a taxa de inflação é o **IPCA** (Índice de preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE. Não se preocupe que as principais informações sobre o Copom, assim como as dos outros órgãos estudados nessa aula, serão compiladas em mapas para facilitar sua vida, ao final da aula!

A Figura 5 mostra como funcionam as reuniões do Copom.



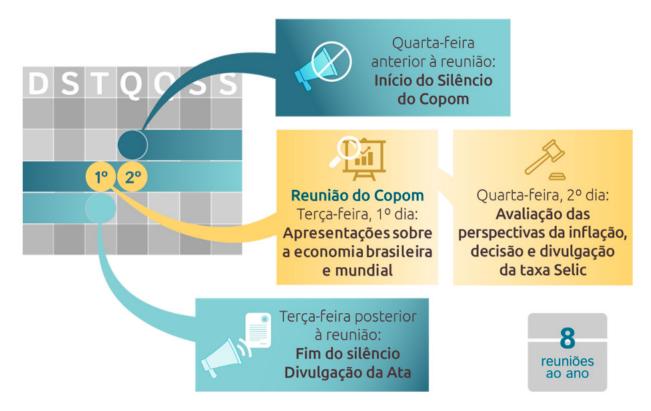


Figura 5 – Funcionamento da Reunião do Copom Fonte: Bacen

Como é possível observar na figura 5, no 2º dia é divulgada a meta para a taxa Selic. Essa é a taxa básica de juros da economia brasileira, ou seja, ela influencia todas as taxas de juros no país, como as cobradas em financiamentos e empréstimos em geral. Observe, também, que o documento oficial elaborado pelo Copom é a **ATA**, que é divulgada **até 6 dias após a reunião**, ou seja, terça-feira da semana posterior.

Uma vez definida a meta para a taxa Selic, o Bacen começa sua política monetária, a fim de atingi-la. Assim, o Bacen tem a responsabilidade de manter diariamente a SELIC próximo da meta.

Além da definição da meta SELIC, o Copom também é responsável pela elaboração do **Relatório de Metas de inflação**, documento divulgado trimestralmente pelo Bacen, contento análises da conjuntura econômica brasileira, bem como perspectivas para a inflação.

Essas são as informações sobre o Copom que são úteis para sua prova. Por falar em prova, vamos ver uma questão para termos uma ideia de como as bancas costumam cobrar o tema.

DIRETO DO CONCURSO

002. (FGV/TÉCNICO BANCÁRIO/BANESTES/2018/Q975979) Em referência aos papéis exercidos pelo Copom e pela mesa de operações do mercado aberto do Banco Central do Brasil, com relação à taxa Selic, é estabelecido que:

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



- a) a mesa de operações determina a meta para a Selic e o Copom é responsável por manter a taxa diária próxima da meta;
- b) o Copom determina a meta para a Selic e é também responsável por manter a taxa diária próxima da meta;
- c) o Copom determina a meta para a Selic e a mesa de operações é responsável por manter a taxa diária próxima da meta;
- d) a mesa de operações determina a meta para a Selic e é também responsável por manter a taxa diária próxima da meta;
- e) o Copom persegue uma meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).



Primeiramente, não se assuste com o termo "mesa de operações do mercado aberto", pois nada mais é que o sistema pelo qual o Bacen negocia títulos públicos, a fim de manter a SELIC diária próximo da meta.

Como vimos na aula, o Copom determina a meta para SELIC e o Bacen é quem "persegue" na prática essa meta, mantendo a SELIC diária próximo da meta estabelecida pelo Copom. Assim, a alternativa que nos traz esse mecanismo é a letra C, que é nosso gabarito.

Letra c.

Pois bem! Já falamos sobre o Conselho Monetário Nacional, sobre o Banco Central (e dentro dele, o Copom), só nos restando, portanto, a última instituição supervisora do Sistema Financeiro Nacional: a Comissão de Valores Mobiliários.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Criada pela lei 6.385, de 07 de dezembro de 1976, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma **autarquia federal**, ou seja, possui autonomia administrativa, financeira e orçamentária, apesar de ser vinculada ao Ministério da Economia.

Talvez você tenha iniciado os estudos recentemente e esteja se perguntando: o que são "valores mobiliários"? Simplificando: são **títulos financeiros, os quais** podem ser emitidos pelo próprio governo ou por instituições privadas (tais como empresas e instituições financeiras). Os principais exemplos são: ações, debêntures e cotas de fundos de investimentos. Assim, os valores mobiliários representam uma forma de captação de recursos por parte das instituições junto a investidores no mercado.

Tendo essa noção do que são valores mobiliários, já posso lhe dizer que a **CVM é responsável pela fiscalização e regulação do mercado de valores mobiliários**, sendo mais específico podemos dizer que **a principal atribuição da CVM é:**

Zelar pelo funcionamento eficiente, pela integridade e pelo desenvolvimento do mercado de capitais, promovendo o equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores³.

https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/missao-valores-e-objetivos-estrategicos

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



A partir dessa definição de atribuição, destaco 3 objetivos principais:

Proteger os investidores

Zelar pela integridade e eficiência do mercado de capitais Incentivar o desenvolvimento do mercado de capitais

Como a vida do(a) concurseiro(a) não é fácil, precisamos dar uma olhada para além da principal atribuição da CVM que vimos acima. No site da instituição constam várias atribuições, divididas em 5 categorias, as quais apresento a seguir:

Desenvolvimento do mercado

- Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários
- Promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações
- Estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais

funcionamento do mercado

- Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão
- Assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários
- Assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo CMN

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



Proteção aos investidores

- Proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas
- Proteger os investidores contra o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários
- Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado

Adequado acesso à informação

Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido.

Fiscalização e Punição

- Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários;
- Impor penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385/76, das normas da própria CVM ou de leis especiais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar

Bastante coisa, não é? Se preocupe menos em decorar cada atribuição e mais em entender a lógica, que é o fato de a CVM ser um órgão supervisor no que tange a valores mobiliários. Procure, também, saber diferenciar suas funções com as funções do Bacen, por exemplo. Essa prática é rapidamente adquirida com a resolução de questões.

Por falar em questões, vamos resolver uma sobre a CVM para eu lhe dar uma dica importante.



003. (INÉDITA/2021) Sobre a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), julgue a assertiva abaixo: É atribuição da CVM estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários.



Vamos relembrar as 5 categorias de atribuições da CVM que acabamos de ver. São elas:

- · Desenvolvimento do mercado:
- · Funcionamento do mercado;
- · Proteção aos investidores;
- Adequado acesso à informação;
- Fiscalização e punição.

Errado.



Estimular a população brasileira a poupar e a criar o hábito de investir em valores mobiliários é importante para desenvolver o mercado de capitais no Brasil. Nesse sentido, faz parte da Categoria Desenvolvimento do mercado.

Sei que é bastante difícil memorizar todas as atribuições da CVM, então tente raciocinar da seguinte forma: Grave as 5 categorias e veja se a assertiva que você está analisando se encaixa em alguma delas.

Pois bem, vamos ao último órgão que veremos nessa aula.

3. Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional

A primeira coisa que é importante você saber é que o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional não faz parte de nenhum dos 3 grupos de instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional (normativas, supervisoras e operadoras), sendo, na verdade, uma instância recursal. Como assim?

Integrante do Ministério da Economia, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) é um **órgão colegiado**, **de segunda e última instância administrativa**, cuja função é **julgar os recursos** interpostos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional **contra as penalidades administrativas** aplicadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e, no que tange aos processos de lavagem de dinheiro, às sanções aplicadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e demais autoridades competentes.

Não é sem motivo que eu trouxe algumas palavras em negrito nessa definição, mas sim porque são termos chave para o nosso entendimento sobre o assunto. Vamos trabalhar com cada um dos termos:

Órgão colegiado: composto por vários membros, que tomam decisões em conjunto.

Segunda e última instância administrativa: As entidades supervisoras, como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, podem aplicar penalidades às instituições que descumprirem normas estabelecidas. Tais instituições "punidas", caso não concordem, podem apresentar recursos ao CRSFN, que dará a "última palavra". É o equivalente ao STF no que se refere ao Sistema Financeiro Nacional.

Penalidades administrativas: é uma sanção que acontece no âmbito de processos administrativos. Ou seja, diferente de penalidades impostas pelo poder judiciário.

Nesse sentido, é importante ficar claro que o CRSFN julga apenas recursos contra penalidades administrativas, por isso é um órgão de segunda e última instância ADMINISTRATIVA.

Sabendo que o CRSFN é um órgão colegiado, temos que ver quais são os seus membros. Vamos lá! Está acabando!

O CRSFN é um órgão paritário, pois é formado por dois grupos representados igualmente no Conselho, quais sejam: a) o governo e b) entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais. A composição é a seguinte:

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



8 indicados pelo governo
(4 titulares + 4 suplentes)

8 indicados por entidades
representativas dos mercados
financeiro e de capitais
(4 titulares + 4 suplentes

Um detalhe dessa composição que já vi aparecer em prova diz respeito aos órgãos do Governo que indicam conselheiros para o CRSFN. Vejamos quais são:

- 1. Ministério da Economia: indica 4 conselheiros (2 titulares + 2 suplentes);
- 2. CVM: indica 2 conselheiros (1 titular + 1 suplente);
- 3. Bacen: indica 2 conselheiros (1 titular + 1 suplente).

Obs.: os membros indicados pelas entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais já é um nível de detalhe que não costuma cair em prova, mas vou listar as instituições para você ter uma noção de quais são.

Indicam membros titulares	Indicam membros suplentes
Federação Brasileira dos Bancos (Febraban)	Conselho Consultivo do Ramo Crédito da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB/CECO)
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA)	Associação brasileira de Administradores de Consórcios (ABAC)
Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (ANCORD)	Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC)
Associação Brasileira das Empresas de Capital Aberto (ABRASCA)	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON)

Não confunda: apesar de **indicados** por diferentes órgãos de governo e entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais, os conselheiros são **designados** pelo Ministro da Economia. Entenda a palavra "designados", como "nomeados" ou conduzidos formalmente ao cargo. Digo isso, pois o(a) examinador(a) pode tentar confundi-lo dizendo que todos são indicados pelo ministro da economia, por exemplo, quando na verdade ele conduz os indicados ao cargo.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.









Uma última informação: os conselheiros possuem mandato de **3 anos**, renovável por igual período por até duas vezes (ou seja, podem ficar no máximo 9 anos). A exigência para que exerçam o mandato é que tenham competência reconhecida e conhecimentos especializados no que diz respeito às matérias de competência do CRSFN.

As matérias de competência do CRSFN são as referentes aos seguintes mercados: i) financeiro; ii) de câmbio; iii) de capitais; iv) de consórcios e; v) de crédito rural e industrial.

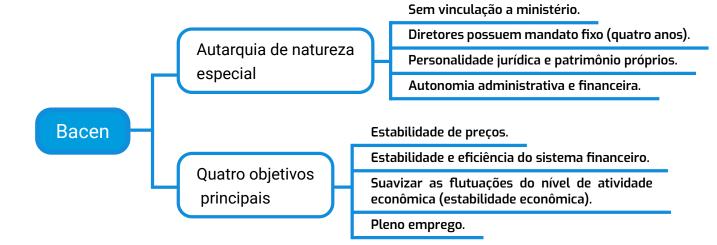
Ufa, chegamos ao fim da parte teórica! Obrigado por me acompanhar até aqui!

A seguir, apresento mapas mentais, como forma de revisar o conteúdo abordado. E, na seguência, questões comentadas para fixar o conhecimento adquirido. Vamos lá!

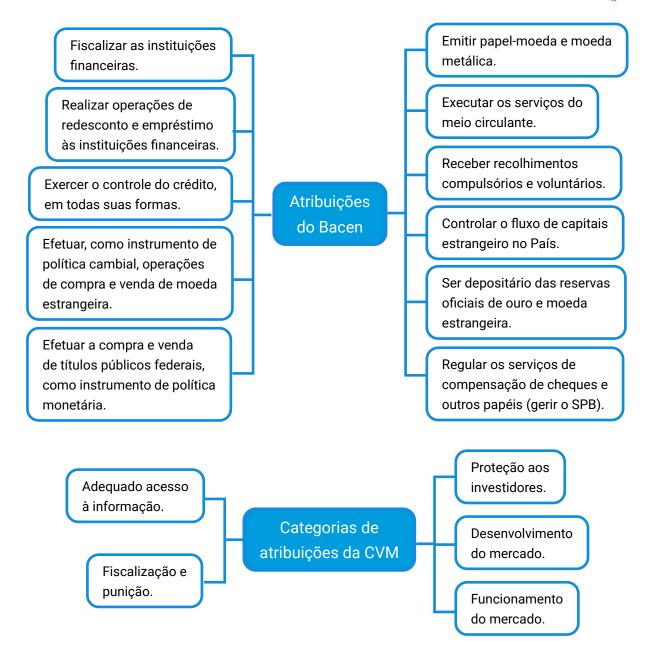


MAPAS MENTAIS

Disciplinar o crédito em todas as suas modalidades. Fixar as metas de inflação. Limitar, sempre que necessário, as Coordenar as políticas: monetária, taxas de juros de operações e serviços bancários ou financeiros. creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa. Aprovar os orçamentos monetários, Atribuições preparados pelo Banco Central do Brasil. Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras. do CMN Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos Orientar a aplicação dos recursos das financeiros. instituições financeiras. Regular a constituição, funcionamento Expedir normas gerais de contabilidade e fiscalização dos que exercerem e estatística a serem observadas pelas atividades no SFN + aplicação das instituições financeiras. penalidades previstas.







Conselheiros do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional





QUESTÕES DE CONCURSO

- **004.** (FADESP/BANPARA/TÉCNICO BANCÁRIO/2018/Q1060241) De acordo com a subdivisão do Sistema Financeiro Nacional (SFN) em entidades normativas, supervisoras e operacionais, pode-se afirmar que:
- a) funcionam como entidades normativas: o Banco Central do Brasil (BCB), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).
- b) funcionam como entidades supervisoras: o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).
- c) funcionam como entidades operacionais: Agências de Fomento, Associações de Poupança e Empréstimo, Bancos de Câmbio, Bancos de Desenvolvimento, Bancos de Investimento, Companhias Hipotecárias, Cooperativas Centrais de Crédito, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário e Sociedades de Crédito ao Microempreendedor.
- d) funcionam como entidades supervisoras: entidades operadoras auxiliares, administradores de mercados organizados de valores mobiliários, como os de Bolsa, de Mercadorias e Futuros e de Balcão Organizado, as companhias seguradoras, as sociedades de capitalização, as entidades abertas de previdência complementar e os fundos de pensão.
- e) funcionam como entidades operacionais o Banco Central do Brasil (BCB), a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC.



Vamos relembrar a estrutura do Sistema Financeiro Nacional.





A alternativa A está incorreta, pois as entidades listadas (Bacen, CVM, SUSEP e PREVIC) são supervisoras.

A alternativa B também está incorreta, uma vez que apresenta instituições normativas (CMN, CNSP e CNPC) e diz que elas são supervisoras.

A letra C apresenta corretamente instituições operadoras do Sistema Financeiro Nacional (SFN), tais como agências de fomento, cooperativas e bancos, as quais serão objeto de estudo da nossa segunda aula.

A letra D também traz instituições operadoras do SFN, mas está incorreta, pois diz que elas são supervisoras.

Por fim, o erro da alternativa E está em listar instituições supervisoras (Bacen, CVM, SUSEP E PREVIC) e classificá-las como operacionais (ou operadoras).

Letra c.









005. (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO BB/2012/1/Q700424). O Sistema Financeiro Nacional é formado por um conjunto de instituições voltadas para a gestão da política monetária do Governo Federal, cujo órgão deliberativo máximo é o Conselho Monetário Nacional.

As funções do Conselho Monetário Nacional são:

- a) assessorar o Ministério da Fazenda na criação de políticas orçamentárias de longo prazo e verificar os níveis de moedas estrangeiras em circulação no país.
- b) Definir a estratégia da Casa da Moeda, estabelecer o equilíbrio das contas públicas e fiscalizar as entidades políticas.
- c) estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia; regular as condições de constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras e disciplinar os instrumentos das políticas monetária e cambial.
- d) fornecer crédito a pequenas, médias e grandes empresas do país, e fomentar o crescimento da economia interna a fim de gerar um equilíbrio nas contas públicas, na balança comercial e, consequentemente, na política cambial.
- e) secretariar e assessorar o Sistema Financeiro Nacional, organizando as sessões deliberativas de crédito e mantendo seu arquivo histórico.



Peço desculpas por esse comentário grande, mas garanto que será muito útil para reforçarmos o conteúdo.

Para resolvermos essa questão, basta que tenhamos a certa malícia de ver qual alternativa se inicia com palavras que tem "a cara" de atribuições do CMN. Lembrando que ele é o órgão máximo deliberativo, do SFN. Assim, ele ESTABELECE DIRETRIZES sobre a política monetária, cambial e creditícia, REGULA AS CONDIÇÕES de constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras e DISCIPLINA os instrumentos das políticas monetária e cambial. Ou seja, a alternativa correta é a letra "C".

Perceba pelas expressões destacadas que nenhuma dessas funções é de operacionalização das políticas, mas sim de normatização, que é função do CMN. Lembra que falamos para você prestar atenção nas palavras chaves? Aqui está a utilidade.

Veja as demais alternativas como fogem do escopo deliberativo/normatizador do CMN. A letra **a,** por exemplo, fala em assessorar o MF na criação de políticas orçamentárias de longo prazo, o que não temos notícia em nossos estudos, até porque assessoramento é uma função muito mais prática.

A letra **b** está incorreta, uma vez que o CMN não define estratégia da Casa da Moeda. Além disso, o equilíbrio das contas públicas é atribuição do Ministério da Economia e não do CMN. A alternativa **d** é a mais absurda. Você consegue imaginar o CMN, um órgão deliberativo, fornecendo crédito? Ele não é um banco.

Por fim, a alternativa **e**, também, está incorreta, pois o SFN não é uma única instituição para contar com um órgão de assessoramento. Na verdade, o SFN é um conjunto de instituições.

Letra c.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.





006. (INÉDITA/2021) O Banco Central do Brasil é uma autarquia, ou seja, uma entidade da administração indireta com personalidade jurídica e patrimônio próprios, criada por lei específica para executar funções típicas de Estado determinada, vinculada ao Ministério da Economia.



Opa! Muita calma nessa hora! O termo "vinculada ao Ministério da Economia" está errado, visto que com a LC 179 de 2021, o Bacen passou a ser uma Autarquia de Natureza Especial, o que o deixou sem vinculação a ministério, além de estabelecer o mandato fixo de seus diretores, dentre outras modificações.

Errado.

007. (FGV/ANALISTA DE COMUNICAÇÃO/BANESTES/2018/Q973953) Dentro do Sistema Financeiro Nacional (SFN), cada entidade é responsável por funções específicas. Nesse sentido, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tem por principal atribuição:

- a) zelar pela defesa da concorrência nas emissões de títulos;
- b) zelar pelo funcionamento eficiente e integridade do mercado de capitais;
- c) garantir a regulação prudencial do sistema financeiro;
- d) atender as normas do Banco Central do Brasil;
- e) estabelecer regras para o mercado segurador.



Vamos analisar cada uma das alternativas! A alternativa **a** está incorreta, pois traz uma atribuição do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), que é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça. Sempre ouvimos falar dele quando há algum grande caso de fusão de empresas, por exemplo.

A letra **b** é nosso gabarito, pois apresenta uma atribuição da CVM, que é zelar pela eficiência e integridade do mercado de capitais. Lembre-se dos 3 objetivos principais que vimos na aula:

Proteger os investidores

Zelar pela integridade e eficiência do mercado de capitais Incentivar o desenvolvimento do mercado de capitais

Já a letra **c** traz uma competência do Bacen, mas especificamente da COMEF, órgão que falamos na questão anterior.





Douglas Xavier



A alternativa **d** está errada pois não é função da CVM atender as normas do Bacen. Na verdade, ambos são órgãos supervisores que atuam em frentes diferentes dentro do SFN.

Por fim, a alternativa **a** está incorreta ao trazer uma atribuição do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Letra b.

008. (CESGRANRIO/QUESTÕES INÉDITAS/BB/ESCRITURÁRIO/2° SIMULADO/2020/Q1246817) A estrutura do Sistema Financeiro Nacional contempla órgãos normativos que criam as normas e políticas por entidades supervisoras que fiscalizam as instituições financeiras e regulamentam as diretrizes definidas pelos órgãos normativos e por entidades operadoras que prestam serviços e praticam intermediação financeira.

(dino.com.br/releases/sfn---sistema-financeiro-nacional-e-participantes- do-mercado-dino890154422131, consulta em 12.04.2020)

- O Sistema Financeiro Nacional é composto por um conjunto de instituições que
- a) controlam o Produto Interno Bruto do setor financeiro.
- b) permitem o fluxo de recursos entre poupadores e tomadores.
- c) determinam o saldo do Balanço de Pagamentos.
- d) definem a Política Monetária, Cambial e de Crédito.
- e) administram os títulos da dívida interna.



Para resolver essa questão devemos lembrar do que vimos no comecinho da aula: a razão da existência do Sistema Financeiro Nacional. Vamos relembrar a definição:

SFN é um conjunto de instituições que promovem a intermediação financeira, isto é, o encontro entre credores e tomadores de recursos.

Portanto, a resposta correta é a letra B. O(a) examinador(a) apenas trocou a palavra "credor" por "poupador" (aquele que possui recursos para emprestar – um credor).

Você poderia, talvez, se confundir com a alternativa d, que se trata de uma atribuição do CMN, mas perceba que o comando da questão pede a função do SFN como um todo e não de uma instituição que o compõe.

Letra b.

009. (CESGRANRIO/QUESTÕES INÉDITAS/BB/ESCRITURÁRIO/9° SIMULADO/2020/Q1315792) O Conselho Monetário Nacional - CMN regulamenta e cria diretrizes para o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional. Ou seja, todas as instituições financeiras do país devem seguir as regras impostas por este órgão. A entidade que mais executa as regras

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.









estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional é o Banco Central. O CMN precisa regulamentar e fiscalizar as atividades bancárias para garantir que a lei seja cumprida pelos bancos e instituições financeiras.

https://andrebona.com.br/o-que-e-o-conselho-monetario-nacional-cmn-e-qual-sua-importancia, acesso em 21.06.2020

É membro desse Conselho, ocupando o cargo de Presidente, o

- a) Ministro da Fazenda.
- b) Ministro da Economia.
- c) Ministro Presidente do Banco Central do Brasil.
- d) Ministro do Planejamento.
- e) Ministro do Sistema Financeiro Nacional.



Essa é simples. Quem preside o Conselho Monetário Nacional (CMN)? O Ministro da Economia. É simples, mas poderia pegar algum(a) desavisado(a) que ainda está com a figura do Ministro da Fazenda na cabeça, o qual presidia o CMN antes da MP n. 870 de 2019, quando ainda existia o Ministério da Fazenda.

Vamos aproveitar para relembrar a composição do CMN:

- 1. Ministro(a) da Economia preside o conselho;
- 2. Presidente do Banco Central do Brasil;
- 3. Secretário(a) Especial da Fazenda.

Letra b.

010. (CESPE/ANALISTA/FUNPRESP-JUD/2016) A respeito das competências e atribuições do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BCB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PRE-VIC) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), julgue o próximo item:

Ao CMN compete definir a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários.



Questão típica Cespe para tentar confundir o(a) candidato(a), tentando fazer uma sopa de letrinhas. O examinador coloca uma função da CVM, mas atribui ao CMN, usando, inclusive da semelhança das siglas para embaralhar as ideias do(a) candidado(a). Não vamos cair nessa! Quem cuida da organização e funcionamento do mercado de valores mobiliários é a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Errado.

011. (CESGRANRIO/QUESTÕES INÉDITAS/BB/ESCRITURÁRIO/11° SIMULADO/2020/Q1317128) As tarefas a cargo do Banco Central são bastante diversas. Entre elas está a de manter a inflação baixa e estável. Manter a inflação sob controle, ao redor da meta, é objetivo

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.





Douglas Xavier



fundamental do BC. A estabilidade dos preços preserva o valor do dinheiro, mantendo o poder de compra da moeda. Para alcançar esse objetivo, o BC utiliza a política monetária, política que se refere às ações do BC que visam afetar o custo do dinheiro (taxas de juros) e a quantidade de dinheiro (condições de liquidez) na economia.

https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/institucional

Segundo a Lei n. 4.595/1964, compete ao Banco Central do Brasil:

- a) determinar o recolhimento de até 100 por cento do total dos depósitos à vista pelas instituições financeiras.
- b) determinar as características gerais das cédulas e das moedas.
- c) limitar, sempre que necessário, as taxas de juros.
- d) expedir normas gerais de contabilidade a serem observadas pelas instituições financeiras.
- e) emitir moeda nas condições aprovadas pela respectiva diretoria colegiada.



Apesar de pedir uma competência do Banco Central do Brasil, essa questão é interessante para revisar as competências do Conselho Monetário Nacional, que estão nas alternativas B, C e D. A alternativa A é a única que traz uma competência do Banco Central, que é a determinação do percentual de recolhimento compulsório por parte das instituições financeiras que recebem depósitos à vista.

A alternativa E está incorreta, pois quem determina as condições para a emissão monetária por parte do Bacen é o Conselho Monetário Nacional e não a Diretoria Collegiada.

Letra a.

012. (CESGRANRIO/BASA/TÉCNICO BANCÁRIO/2018/Q972333) Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instância máxima de decisão é da alçada do:

- a) Banco Central do Brasil
- b) Comissão de Valores Mobiliários
- c) Conselho Monetário Nacional
- d) Banco do Brasil
- e) Ministério da Fazenda



Quem é o órgão máximo, o "poderoso chefão" do Sistema Financeiro Nacional. É ele: o Conselho Monetário Nacional.

Letra c.

013. (CKM SERVIÇOS/BANESTES/TÉCNICO BANCÁRIO/2015/Q1105875) Dentre alguns dos órgãos normativos integrantes do Sistema Financeiro Nacional (SFN), pode-se considerar o(a):

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



- a) Comissão de Valores Mobiliários CVM e a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
- b) Banco Central do Brasil BCB e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC.
- c) Superintendência de Seguros Privados SUSEP e o Conselho Nacional de Previdência Complementar CNPC.
- d) Ministério da Fazenda e a Comissão de Valores Mobiliários CVM.
- e) Conselho Monetário Nacional CMN e o Conselho Nacional de Seguros Privados CNSP.



Vamos relembrar a estrutura do SFN. Ele é composto por 3 tipos de instituições:

- · as normativas, que são os órgãos colegiados: CMN, CNSP e CNPC;
- · as supervisoras: Bacen, CVM, Susep, Previc;
- Operadoras: bancos, caixas econômicas, cooperativas de crédito, bolsa de valores, seguradoras, dentre outras.

Portanto, a única alternativa que traz instituições normativas do SFN é a alternativa e.

Letra e.

014. (FCC/METRO/ANALISTA DESENVOLVIMENTO GESTÃO JÚNIOR/ÁREA ADMINISTRA-ÇÃO DE EMPRESAS/2019/Q1210976) O Banco Central do Brasil é uma autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, sendo vinculado ao Ministério da Economia. Dentre as suas diversas funções, o Banco Central é responsável por:

- a) negociar ações de sociedades de capital aberto e outros valores mobiliários.
- b) certificar os profissionais do mercado financeiro e de capitais do Brasil.
- c) gerenciar as reservas cambiais do país em ouro e em moeda estrangeira.
- d) fazer o registro das companhias abertas.
- e) organizar o funcionamento e as operações das bolsas de valores.



A alternativa está incorreta, pois traz uma função da Bolsa de Valores.

A letra B também está errada. Quem certifica esses profissionais são instituições certificadoras, tais como Ancord (Associação Nacional das Corretoras de Valores), Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), entre outras.

A letra C é nosso gabarito, pois apresenta uma atribuição do Bacen, conforme já estudamos Por fim, as alternativas D e E apresentam atribuições da CVM.

Detalhe: lembre-se que o Bacen não é mais vinculado ao Ministério da Economia.

Letra c.

015. (CESPE/BNB/ANALISTA BANCÁRIO I/2018/Q1023334) É competência privativa do Banco Central do Brasil autorizar as instituições financeiras a alienar ou, de alguma outra forma, transferir o seu controle acionário.





A assertiva está correta, uma vez que o Bacen regula a constituição e funcionamento das instituições financeiras, o que inclui alienações (vendas), bem como transferências de controle acionário.

A Lei 4595/64 diz que é competência privativa do Bacen:

- X Conceder autorização às instituições financeiras, a fim de que possam:
- a) funcionar no País;
- b) instalar ou transferir suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior;
- c) ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas;
- d) praticar operações de câmbio, crédito real e venda habitual de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações Debêntures, letras hipotecárias e outros títulos de crédito ou mobiliários;
- e) ter prorrogados os prazos concedidos para funcionamento;
- f) alterar seus estatutos.
- g) alienar ou, por qualquer outra forma, transferir o seu controle acionário.

Certo.

016. (FGV/BANESTES/ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SUPOR-TE/2018/Q973955) Um banco central possui funções clássicas dentro de um sistema financeiro. No caso brasileiro, amparado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Central do Brasil (BCB) tem como uma de suas atribuições:

- a) a execução da política fiscal;
- b) o regramento das bolsas de valores;
- c) a execução da política monetária;
- d) a determinação do superávit primário;
- e) o regramento de ofertas públicas iniciais.



A alternativa C é a única que trata de uma atribuição do Bacen (ou BCB, sigla que a questão traz). Como vimos nessa aula, o Bacen executa a política monetária por meio de alguns instrumentos, tais como compra e venda de títulos públicos federais (open Market) e taxa de recolhimento compulsório.

É por meio desses instrumentos que o Bacen injeta ou retira moeda de circulação, realizando, portanto, Política Monetária.

Letra c.

017. (CESPE/FUNPRESP/ANALISTA/ÁREA PREVIDENCIAL/2016/Q817854) As atribuições do Comitê de Política Monetária (Copom) incluem a definição da meta para a inflação.





Muito cuidado com esse tipo de questão! Quem define a meta para a inflação é o Conselho Monetário Nacional (CMN). Enquanto o Copom define a meta para a taxa básica de juros – a SELIC.

CMN = define Metas de Inflação Copom = define meta SELIC

Errado.

018. (CESPE/CEF/TÉCNICO BANCÁRIO/2014/Q713485) A CVM é uma entidade privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente.



A CVM não é uma entidade privada, mas sim uma Autarquia Federal - um ente criado por lei específica com personalidade jurídica e patrimônio próprios, com funções específicas e autonomia administrativa.

Errado.

019. (CESPE/CEF/TÉCNICO BANCÁRIO/2014) O BCB tem como uma de suas atribuições a fixação de metas para a inflação.



Sem delongas, fixar metas para inflação é atribuição do "poderoso chefão", o Conselho Monetário Nacional.

Errado.

020. (CESGRANRIO/QUESTÕES INÉDITAS/BB/ESCRITURÁRIO/7° SIMULADO/2020/Q1283655) Copom é a sigla utilizada para abreviar o termo Comitê de Política Monetária. Ele foi criado com o objetivo principal de estabelecer alguns critérios importantes sobre a economia do Brasil, que impactam diretamente o dia a dia e os investimentos dos brasileiros. O Copom foi criado em junho de 1996, vinculado ao Banco Central, desde então ganhou um posto importante na economia do nosso país, definindo questões relacionadas à política monetária e à taxa de juros básica da economia, a Selic.

https://blog.toroinvestimentos.com.br/Copom-o-que-e-comite-depolitica- monetaria

Com relação ao assunto acima apresentado, assinale a alternativa correta:

a) É objetivo do Copom implementar as políticas econômica e tributária do governo federal.



- b) Compete ao Copom avaliar o cenário macroeconômico e os principais riscos a ele associados, com base nos quais são tomadas as decisões de política cambial.
- c) O período de vigência da meta para a Taxa Selic terá início no dia útil seguinte a cada reunião do Copom.
- d) As atas das reuniões do Copom são divulgadas no prazo de até oito dias úteis após a sua realização.
- e) O Copom reúne-se ordinariamente doze vezes por ano e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu presidente.



As assertivas A e B tratam de política tributária e cambial que não são objeto de trabalho do Copom.

A letra C é nosso gabarito, pois traz uma informação correta acerca da vigência da meta para a Taxa Selic, que se inicia no próximo dia útil após a reunião do Copom.

A alternativa D está incorreta, uma vez que as atas do Copom são divulgadas em até 6 dias após a reunião.

Por fim, a alternativa E também está errada, já que o Copom se reúne 8 vezes por ano em reuniões ordinárias, podendo se reunir extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do presidente.

Aproveitando a oportunidade: Quem preside o Copom? O(a) presidente do Bacen.

Letra c.

- **021.** (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO BB/2015/2). Admita que um empresário brasileiro, acionista majoritário de uma empresa em situação pré-falimentar, venha a ser acusado pelos acionistas minoritários de uso de informação privilegiada e manipulação de preços das ações negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&F Bovespa).
- O órgão responsável pelo eventual julgamento do processo administrativo contra o empresário é o(a)
- a) Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)
- b) Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&F Bovespa)
- c) Supremo Tribunal Federal (STF)
- d) Supremo Tribunal de Justiça (STJ)
- e) Comissão de Valores Mobiliários (CVM)



Quem é responsável por disciplinar o mercado de valores mobiliários, tais como ações? A Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Letra e.



Douglas Xavier

022. (CESGRANRIO/ESCRITURÁRIO BB/2015/1). O Banco Central do Brasil é um órgão do Subsistema Normativo do Sistema Financeiro Nacional. Ele determina, periodicamente, a taxa de juros de referência para as operações de um dia com títulos públicos, via atuação de seu(sua):

- a) Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF)
- b) Comitê de Política Monetária (Copom)
- c) Conselho Monetário Nacional (CMN)
- d) Conselho de Administração
- e) Câmara de Compensação de cheques e outros papéis



Você já deve saber que quem determina a taxa de juros de referência para operação com títulos públicos, SELIC, é o Copom. Portanto, a alternativa correta é a letra B.

Vamos falar rapidamente das demais! A alternativa a traz o COMEF que é um outro órgão colegiado do Banco Central, que cuida da manutenção da estabilidade financeira do SFN, buscando prevenir eventuais crises, nada tendo a ver com a determinação da taxa de juros.

A alternativa c fala do CMN que determina, dentre outras coisas, as metas de inflação e não a taxa básica de juros, como sabemos. Além disso, o CMN não é um órgão integrante da estrutura do Bacen, como sugere a questão.

Ao passo que a letra d fala em Conselho de Administração, algo que nem existe no Bacen. Por fim, a letra e trata da Câmara de Compensação de cheques que não é um órgão do Bacen, sendo apenas regulado por ele.

Letra b.

023. (CESGRANRIO/QUESTÕES INÉDITAS/BB/ESCRITURÁRIO/12° SIMULADO/2020/Q1317534) O meio circulante nacional se constitui de um total de cédulas e moedas metálicas (inclusive as comemorativas), do padrão monetário Real (R\$), que estão em poder do público e da rede bancária. Em 10.07.2020, o total do Meio Circulante Nacional era de R\$ 340.673.952.681,88.

https://www3.bcb.gov.br/mecpublico/?wicket:interface=:1

O gerenciamento do meio circulante para garantir à população o fornecimento adequado de dinheiro em espécie é competência:

- a) do Banco Central do Brasil.
- b) da Secretaria do Tesouro Nacional.
- c) da Casa da Moeda do Brasil.
- d) do Sistema de Pagamentos Brasileiro.
- e) da Federação Brasileira de Bancos (Febraban).



Como vimos, uma das atribuições do Bacen é garantir a adequada circulação de dinheiro em espécie em todo o território nacional, substituindo cédulas danificadas, por exemplo.

Letra a.



024. (CESGRANRIO/QUESTÕES INÉDITAS/BB/ESCRITURÁRIO/4° SIMULADO/2020/ADAPTADA/Q1266466) No que diz respeito ao SFN, assinale a alternativa correta.

- a) É constituído por dois subsistemas, o normativo e o de intermediação. O Subsistema Normativo tem como principais instituições componentes o Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Central do Brasil (Bacen) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- b) O CMN é o órgão máximo do SFN, desempenhando funções estritamente executivas relacionadas à política monetária, creditícia e cambial.
- c) O principal agente executivo das políticas traçadas pelo Bacen é o CMN que é, também, a principal instituição de fiscalização do SFN, tendo como funções disciplinar e fiscalizar o mercado financeiro e executar as políticas monetária, creditícia e cambial
- d) A CVM, por sua vez, age sob a orientação do Bacen no âmbito do mercado de valores mobiliários e desempenha funções normativas, executivas e fiscalizadoras.
- e) As principais atribuições da CVM são incentivar a poupança no mercado acionário; estimular o funcionamento das bolsas de valores, da bolsa de mercadorias e futuros; assegurar a lisura nas operações de compra/venda de valores imobiliários; promover a expansão dos negócios do mercado acionário e no mercado de derivativos e proteger os investidores do mercado acionário e do mercado de derivativos.



Antes de mais nada, esclareço que não trago essa questão para confundir você, mas buscando evitar o máximo de surpresas possíveis na prova. Feito o alerta, digo que a alternativa A está correta.

Explico: apesar de a divisão do Sistema Financeiro Nacional em 3 subsistemas (como fizemos) ser mais comum, há quem divida em apenas 2, quais sejam:

- Subsistema normativo: CMN, Bacen, CVM. Ou seja, inclui as instituições tanto normativas, quanto reguladoras;
- Subsistema de intermediação: todas as instituições operadoras do SFN, tais como Bancos, Cooperativas e Seguradoras.

A alternativa B está errada, pois o CMN não possui funções executivas, mas sim **normativas.** A alternativa C inverte as funções. É o Bacen que é o executor das diretrizes do CMN.

A letra D está incorreta, pois a CVM está sob orientação do CMN (órgão máximo do SFN) e não do Bacen.

Por fim, a letra E estaria correta, não fosse a palavra "imobiliários", quando o correto seria "mobiliários". Tome cuidado com isso! Já vi essa pegadinha algumas vezes.

Letra a.

025. (CESGRANRIO/QUESTÕES INÉDITAS/BB/ESCRITURÁRIO/10° SIMULADO/2020/Q1316767) No que diz respeito ao Mercado de Capitais, assinale a alternativa correta.

a) Entre os valores mobiliários ali mais negociados, destacam-se os títulos públicos federais.









- b) Trata-se um sistema de distribuição de valores mobiliários que proporciona liquidez aos títulos de emissão de empresas e viabiliza o processo de capitalização do Tesouro Nacional.
- c) Trata-se de objetivo da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) proteger os titulares de valores mobiliários contra emissões irregulares e outros tipos de atos ilegais.
- d) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tem o objetivo de realizar o credenciamento de auditores internos.
- e) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma autarquia federal vinculada diretamente ao CMN.



A alternativa A está incorreta, pois títulos públicos federais não são valores mobiliários.

A Alternativa B estaria correta não fosse o termo "do Tesouro Nacional". Excluindo essa parte a assertiva traz uma boa definição de mercado de capitais.

A letra C é nosso gabarito, uma vez que apresenta uma das principais funções da CVM.

A letra D está errada. Credenciamento de Auditores internos não faz parte dos objetivos da CVM.

A CVM é sim uma autarquia federal, mas é vinculada ao Ministério da Economia.

Letra c.

026. (CESPE/CEF/TÉCNICO BANCÁRIO/2014/Q713580) O Conselho de Recursos do SFN é constituído, paritariamente, por oito conselheiros, possuidores de conhecimentos especializados em assuntos relativos aos mercados financeiros, de câmbio, de capitais, de consórcios e de crédito rural e industrial.



É exatamente isso. Apenas relembrando, pois é para isso que servem as questões: O CRSFN é formado por 8 conselheiros, sendo 4 indicados pelo Governo e 4 indicados pelas entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais. Tais conselheiros precisam possuir conhecimentos especializados nos assuntos elencados na assertiva.

Certo.

027. (CESPE/BRB/ESCRITURÁRIO/2010/ADAPTADA/Q432218) Eventual penalidade aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários a uma sociedade anônima administradora de cartões de crédito por descumprimento da lei de sociedade por ações é passível de revisão pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN).



O CRSFN é um órgão colegiado de segunda e última instância administrativa, cuja função é julgar os recursos interpostos contra decisões administrativas do Bacen e **CVM** e, no que tange aos crimes de lavagem de dinheiro, as sanções aplicadas pela Susep, COAF e demais autoridades competentes.

Certo.





028. (INÉDITA/2021) O Banco Central do Brasil é o chamado "Banco dos Bancos e seus objetivos são, segundo a LC n. 179 de 2021: i) assegurar a estabilidade de preços; ii) zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro; iii) suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e; iv) fomentar o pleno emprego.



É exatamente isso que consta na recente LC n. 179 de 2021. Elaborei essa e outras questões inéditas sobre a referida lei para que você já vá treinando, pois certamente as bancas vão passar a cobrá-la.

Certo.

029. (FCC/ESCRITURÁRIO/BANRISUL/2019) O gerenciamento do meio circulante para garantir, à população, o fornecimento adequado de dinheiro em espécie é competência:

- a) da Casa da Moeda do Brasil
- b) do Sistema de Pagamentos Brasileiro.
- c) do Banco Central do Brasil.
- d) da Federação Brasileira de Bancos (Febraban).
- e) da Secretaria do Tesouro Nacional.



É interessante essa questão, pois já sabemos que o Bacen é o emissor de papel-moeda, mas um detalhe interessante que precisamos saber também é que cabe a ele a garantia de que exista disponibilidade adequada de dinheiro em espécie nas mãos das pessoas – estou falando da cédula mesmo. Nesse sentido, ele possui a responsabilidade, por exemplo, de garantir a substituição de notas desgastadas, impróprias para uso.

Aproveito para esclarecer uma questão importante aqui. Você pode estar se perguntando: Não é a Casa da Moeda que emite dinheiro? A resposta é não. A Casa da Moeda FABRICA o dinheiro, mas o órgão emissor é o Bacen. Fique atento(a)!

Letra c.

030. (FCC/PGE/ANALISTA PGE/ÁREA ECONOMISTA/2016/Q877244) Ao Conselho Monetário Nacional compete uma série de atribuições, EXCETO

- a) delimitar o capital mínimo das instituições financeiras privadas.
- b) emitir moeda-papel e moeda metálica.
- c) fixar as diretrizes e normas da política cambial.
- d) disciplinar o crédito e as operações creditícias.
- e) regulamentar, fixando limites, prazos e outras condições, as operações de redesconto.



A única alternativa incorreta é a letra B, uma vez que a emissão monetária é função privativa do Banco Central do Brasil.

Letra b.









- **031.** (CESGRANRIO/QUESTÕES INÉDITAS/BB ESCRITURÁRIO/4º SIMULADO/2020) A respeito da Diretoria Colegiada do Banco Central, aponte a alternativa correta.
- a) É o órgão de deliberação superior, responsável pela formulação de políticas e diretrizes necessárias ao exercício das competências do Conselho Monetário Nacional.
- b) É composta por até nove membros, um dos quais o Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, após aprovação pelo Senado Federal, com estabilidade no cargo por cinco anos.
- c) É composta por até nove membros, um dos quais o Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, após aprovação pelo Senado Federal, sendo demissíveis ad nutum.
- d) Tem a competência de fixar, em reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), a taxa de juros praticadas em todas as operações de crédito.
- e) É constituído de um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado financeiro.



Algumas questões são boas para apresentar detalhes para além dos expostos na aula.

Nessa questão, aproveitaremos para relembrar aspectos da Diretoria Colegiada do Bacen. Ela é formada por até 9 diretores (1 deles é o presidente do Bacen), os quais são todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notórios conhecimentos econômico-financeiros. Esses membros, apesar de indicados pelo Presidente da República, devem passar pela aprovação do Senado Federal.

O ponto mais importante dessa questão é que ela acaba de ficar desatualizada (isso mesmo rs), pois até fevereiro de 2021 os diretores não possuíam mandato fixo e podiam ser demitidos a qualquer momento pela autoridade administrativa competente (ad nutum).

Acontece que a LC n. 179 de 2021 estabelece que o presidente e os demais diretores do Bacen tenham mandato fixo de 4 anos, não coincidente com o mandato do Presidente da República. O Gabarito anterior era a letra C. No entanto, devido às alterações na legislação recente, a questão não possui mais gabarito correto, mas serve para nos atentarmos às mudanças que podem cair em prova.

Vamos tornar a alternativa C correta?

A Diretoria Colegiada do Bacen é composta por até nove membros, um dos quais o Presidente, todos nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, após aprovação pelo Senado Federal, com mandato fixo de 4 anos não coincidente com o mandato do Presidente da República. Sem gabarito.



Douglas Xavier

032. (CESGRANRIO/ANALISTA JÚNIOR/TRANSPETRO/2018) A instituição legalmente responsável por prover liquidez ao sistema financeiro nacional em períodos de crise e por cumprir a chamada função de emprestador de última instância é a(o):

- a) Caixa Econômica Federal
- b) Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
- c) Banco do Brasil
- d) Banco Central do Brasil
- e) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)



Questão bem simples! Quem é o emprestador de última instância? É claro que é o Banco Central! Não à toa ele é chamado de "banco dos bancos", pois, entre outras funções, ele é responsável por garantir liquidez (isto é, disponibilidade de dinheiro no sistema).

Se for necessário, inclusive, o Bacen pode conceder empréstimos aos bancos para sanar problemas de liquidez deles (são os empréstimos de redesconto). No entanto, os bancos evitam ao máximo recorrer a essa modalidade, uma vez que as taxas de juros são punitivas – lembre-se do termo "emprestador de última instância".

Letra a.

033. (AOCP/EBSERH/ANALISTA ADMINISTRATIVO/ÁREA ECONOMIA/2014/Q1271166) Um Banco Central, em geral, desempenha diversas funções, EXCETO

- a) executor da política fiscal.
- b) emissão monetária.
- c) supervisor do sistema financeiro.
- d) executor da política monetária.
- e) depositário das reservas internacionais.



Todas as alternativas apresentam funções do Bacen, com exceção da alternativa A, uma vez que o Bacen não é responsável pela execução da Política Fiscal, a qual fica a cargo do Tesouro Nacional. **Letra a.**

034. (CESPE/BB/ESCRITURÁRIO/2002/Q112784) Ao CRSFN compete julgar, em primeira instância, os recursos das decisões proferidas pelo Bacen em processos administrativos instaurados contra instituições financeiras, seus administradores e membros de seus conselhos, em que, cautelarmente, se impuserem restrições às atividades das instituições financeiras.



O CRSFN é um órgão colegiado, ao qual compete julgar em SEGUNDA e ÚLTIMA INSTÂNCIA os recursos interpostos contra decisões administrativas dos órgãos sob sua jurisdição, o que inclui o Bacen. Portanto, o erro da questão está no termo "primeira instância".

Frrado.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



Douglas Xavier

035. (CEBRASPE/BACEN/PROCURADOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL/2013/Q680540) O Conselho Monetário Nacional:

- a) tem competência para emitir papel-moeda.
- b) tem capacidade normativa de conjuntura, sendo suas resoluções normas que vinculam as instituições financeiras.
- c) tem por função a fiscalização do mercado de ações.
- d) funciona como última instância recursal das decisões emitidas pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.
- e) é órgão do Bacen, formulador da política econômica, monetária, bancária e creditícia.



Vamos comentar todas as alternativas:

- a) Errada. Como já sabemos, emissão de papel-moeda é competência privativa do Bacen
- b) Certa. O CMN é órgão máximo do SFN, responsável pelas normas que devem ser seguidas por todas as instituições financeiras. Só para o seu entendimento ficar completo, explico que a Capacidade Normativa de Conjuntura é, nesse caso, o poder concedido ao CMN de não só criar normas estáticas, mas sim normatizar em resposta às alterações na realidade econômica, conforme elas forem acontecendo.
- c) Errada. É função da CVM
- d) Errada. Na verdade, é o próprio Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CR-SFN) que é a última instância recursal administrativa do Sistema Financeiro Nacional.
- e) Errada. Sem comentários. Aquela alternativa que a gente elimina logo de cara.

Letra b.

036. (INÉDITA/2021) É papel do Banco Central do Brasil apurar e julgar irregularidades cometidas por atuantes do mercado de capitais, bem como atribuir penalidades administrativas, se necessário.



Não, senhor(a). Compete à CVM instaurar procedimento administrativo, a fim de averiguar o cometimento de irregularidades pelas instituições e pessoas que operam no mercado de capitais, bem como aplicar sanções, quando cabíveis.

Errado.

037. (FCC/QUESTÕES INÉDITAS/BANRISUL/ESCRITURÁRIO/1° SIMULADO/ADAPTADA/ 2020/Q1456775) O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é composto pelo conjunto de instituições que realizam a intermediação financeira e pelos órgãos que normatizam e fiscalizam esse processo. A respeito do Conselho Monetário Nacional (CMN), considerando o previsto Lei n. 4.595/1964, julgue os itens a seguir.

a) As matérias aprovadas pelo CMN são regulamentadas por meio de resoluções, normativo de caráter público, sempre divulgado no Diário Oficial da União (DOU) e na página de normativos do Banco Central do Brasil (Bacen).



- b) Na sua atual composição, o CMN é integrado por três integrantes: o ministro da Economia, como presidente do conselho, o secretário especial da Fazenda e o presidente do Banco do Brasil.
- c) O CMN é o principal órgão executor da política monetária, cabendo-lhe, também, autorizar o funcionamento e exercer a fiscalização das instituições financeiras, emitir moeda e executar os serviços do meio circulante
- d) A meta de inflação para cada ano é fixada pelo CMN, até 30 de junho de cada segundo ano imediatamente anterior ao da meta.
- e) O SFN tem como órgão executivo central o Bacen, que estabelece normas que deverão ser observadas pelo CMN na condução da política monetária.



Essa questão traz detalhes sobre a matéria que podem ser úteis, como complemento ao nosso estudo.

A alternativa A está correta, pois os documentos que contém as normas no CMN são as resoluções, divulgados no Diário Oficial da União e na página do Bacen.

A letra B, mesmo com minha adaptação para respeitar a recente reforma ministerial, ainda continua incorreta, visto que o 3º membro do CMN é o presidente do Bacen e não do BB.

A alternativa C se refere às funções do Bacen.

A letra D está incorreta. Apesar de realmente ser em junho a divulgação das metas de inflação, ela é feita para **três anos**.

A alternativa C está incorreta, pois é o contrário: é o CMN que estabelece normas a serem seguidas pelo Bacen.

Letra a.

038. (CESGRANRIO/QUESTÕES INÉDITAS/BB/ESCRITURÁRIO/1° SIMULADO/2020/ADAPTADA/Q1240352) Com relação ao Copom, assinale a alternativa correta.

- a) De todas as operações realizadas com títulos públicos federais registradas diariamente no Selic nasce a Taxa Selic meta.
- **b)** A taxa de juros divulgada pelo Comitê de Política Econômica (Copom), em suas reuniões ordinárias, vigora até a próxima reunião e vem, geralmente, acompanhada de indicativo de viés que não pode ser alterado pelo presidente do Bacen.
- c) Suas reuniões são quinzenais, quando é definida a taxa conhecida como taxa Selic.
- d) As reuniões ordinárias ocorrem oito vezes ao ano, quando é decidida e comunicada ao mercado a taxa-meta para o financiamento dos títulos públicos, conhecida como taxa Selic.
- e) O viés da taxa Selic pode ser de baixa ou de alta e representa uma tendência de comportamento dessa taxa.



Vamos comentar brevemente todas as alternativas.

a) Errada. Esse é o conceito da taxa Selic efetiva, apurada diariamente, e não a meta estabelecida.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



- b) Errada. O Regimento do Copom extinguiu o viés em 2017, por meio da Circular n. 3.868.
- c) São 8 reuniões por ano, realizadas com um intervalo de, em média, 45 dias.
- d) Certa. Nosso gabarito. A taxa Selic é a taxa básica da economia, que remunera os títulos públicos federais e serve de base para todas as demais taxas de juros do País.
- e) Errada. Não existe mais viés para a Selic.

Preste atenção: não confunda com o viés das metas de inflação.

Só a título de curiosidade: o viés da SELIC era um instrumento que permitia que o presidente do Bacen alterasse a SELIC na direção do viés estabelecido (para cima ou para baixo), sem que fosse necessário esperar a próxima reunião do Copom.

Letra d.

039. (FCC/ESCRITURÁRIO/BANRISUL/2019) Como parte da missão de assegurar que o sistema financeiro seja sólido e eficiente, a autorização para funcionamento de instituições financeiras controladas por capitais nacionais é concedida

- a) pelo Conselho Monetário Nacional.
- b) pela Comissão de Valores Mobiliários.
- c) pela Presidência da República
- d) pelo Banco Central do Brasil.
- e) pelo Senado Federal.



Essa nós sabemos também, pois vimos que uma das atribuições do Bacen é fiscalizar as instituições financeiras, a fim de garantir o bom funcionamento do Sistema Financeiro Nacional. Isso inclui autorizar (ou não) o funcionamento dessas instituições. Digo mais: o Bacen estabelece até mesmo condições para o exercício de cargos de direção nas instituições financeiras. **Letra d.**

040. (CESGRANRIO/QUESTÕES INÉDITAS/BB/ESCRITURÁRIO/4° SIMULADO/2020/ADAPTADA/Q1266469) O Comitê de Política Monetária (Copom), constituído no âmbito do Banco Central do Brasil, tem como competências:

- a) definir a meta de inflação anual.
- b) implementar a política cambial definida pelo Conselho Monetário Nacional.
- c) definir e aprovar as orientações e diretrizes estratégicas para a atuação do Banco Central.
- d) definir a meta da Taxa Selic e divulgar o Relatório de Inflação.
- e) assegurar o funcionamento eficiente e regular das instituições financeiras.



- a) Errada. Quem define a meta de inflação é o CMN.
- b) Errada. É função do Bacen
- c) Errada. É o CMN que disciplina a atuação das demais instituições do Sistema Financeiro Nacional, incluindo o Bacen.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.



- d) Certa. São as duas principais atribuições do Copom.
- e) Errada. É função do Bacen.

Letra d.

- **041.** (FGV/BNB/ANALISTA BANCÁRIO I/2014/Q1088482) O Banco Central do Brasil (BC ou Bacen) foi criado pela lei n. 4595, de 31/12/1964, para atuar como órgão executivo central do sistema financeiro, tendo como funções cumprir e fazer cumprir as disposições que regulam o funcionamento do sistema e as normas expedidas pelo CMN (Conselho Monetário Nacional). Entre as atribuições do Banco Central estão:
- a) emitir papel-moeda, exercer o controle do crédito e exercer a fiscalização das instituições financeiras, punindo-as quando necessário;
- b) determinar as taxas de recolhimento compulsório, autorizar as emissões de papel-moeda e estabelecer metas de inflação;
- c) regulamentar as operações de redesconto de liquidez, coordenar as políticas monetárias creditícia e cambial e estabelecer metas de inflação;
- d) regular o valor interno da moeda, regular o valor externo da moeda e zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
- e) determinar as taxas de recolhimento compulsório, regular o valor interno e externo da moeda e autorizar as emissões de papel-moeda.



- a) Certa. São atribuições do Bacen
- b) Errada. Autorizar emissões de papel-moeda era uma atribuição do CMN (revogada pela LC n. 179 de 2021). Estabelecer as Metas de Inflação ainda é atribuição do CMN.
- c) Errada. Todas são atribuições do CMN
- d) Errada. Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras é atribuição do CMN. Regular o valor interno e externo da moeda também eram atribuições do CMN que foram revogadas.
- e) Errada. Entre as atribuições citadas, somente a determinação do recolhimento compulsório é responsabilidade do Bacen.

Letra a.

042. (CESPE/CEF/TÉCNICO BANCÁRIO/2014/ADAPTADA/Q713579) A apuração de fraudes ou manipulações destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço no mercado de capitais compete à CVM.



Perfeito. A Comissão de Valores Mobiliários, é um órgão fiscalizador no Sistema Financeiro Nacional, cujo principal objetivo é zelar pelo funcionamento eficiente, pela integridade e pelo









desenvolvimento do mercado de capitais, promovendo o equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores.

Portanto, a apuração de fraudes ou manipulações, visando a proteção de investidores do mercado de capitais é sim atribuição da CVM.

Certo.

043. (INÉDITA/2021) A Lei Complementar 179 de 2021, que dispõe sobre a autonomia do Banco Central do Brasil (Bacen), entre outras modificações, estabeleceu mandato fixo de quatro anos para o(a) Presidente do Bacen e demais diretores da Diretoria Colegiada, coincidente com o mandato do(a) Presidente da República.



Não trocarmos a palavra "coincidente" por "não coincidente" a assertiva estaria correta.

A referida lei estabeleceu o mandato fixo de quatro anos para todos os diretores da Diretoria Colegiada do Bacen, incluindo o presidente. No entanto, os mandatos desses diretores não podem coincidir com o mandato do(a) Presidente da República.

Errado.

044. (INÉDITA/2021) A respeito do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, julgue o item a seguir:

O CRSFN é um órgão colegiado de segunda e última instância administrativa responsável por julgar recursos contra penalidades administrativas impostas pelo Bacen e CVM e, no que tange aos processos de lavagem de dinheiro, às sanções aplicadas pelo COAF, SUSEP e demais autoridades competentes. Ele é composto por 16 conselheiros, sendo 8 indicados pelo Ministério da Economia e 8 indicados por entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais.



A definição de CRSFN está correta. O erro da questão está na parte da composição. É verdade que o colegiado é formado por 16 conselheiros. No entanto, são 8 conselheiros indicados pelo Governo e 8 membros indicados pelas entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais. Dentro de "indicados pelo Governo" estão 4 indicados pelo Ministério da Economia, mas não todos como afirmou a assertiva. As demais entidades do Governo que indicam conselheiros são a CVM (2 conselheiros) e o Bacen (2 conselheiros).

Errado.

045. (INÉDITA/2021) A respeito do CRSFN, julge o item abaixo:

Os conselheiros possuem mandato de 3 anos, podendo ficar na função por até 9 anos. A exigência para que exerçam o mandato é que tenham competência reconhecida e conhecimentos especializados no que diz respeito às matérias de competência do CRSFN.





É isso mesmo. Os 16 conselheiros (8 titulares e 8 suplentes) possuem mandato de 3 anos, que pode ser renovado por até duas vezes. Isso quer dizer que podem ficar no Conselho por até 9 anos. E a exigência para exercer o mandato é que tenham competência reconhecida e conhecimentos especializados no que diz respeito às matérias de competência do CRSFN.

Certo.

046. (INÉDITA/2021) A respeito do CRSFN, julgue o item abaixo:

As matérias de competência do CRSFN se referem aos seguintes mercados: i) financeiro; ii) de câmbio; iii) de capitais; iv) de consórcios e; v) de crédito rural e industrial.



Exatamente isso. O CRSFN julga em segunda e última instância recursos contra penalidades administrativas aplicados às instituições que atuam nos referidos mercados.

Certo.

047. (INÉDITA/2021) A respeito do Comitê de Política Monetária (Copom), julgue a seguinte assertiva:

O Copom é um órgão colegiado, integrante da estrutura do Bacen, cuja função principal é estabelecer as diretrizes da política monetária e definir as metas de inflação.



Faço questão de repetir essa pegadinha para que fique claro na sua mente. O Copom define a meta para a taxa básica de juros da economia, a SELIC. Enquanto o Conselho Monetário Nacional define as metas de inflação.

Errado.

048. (INÉDITA/2021) O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é um conjunto de instituições que promovem a intermediação financeira, isto é, o encontro entre credores e tomadores de recursos. Sobre as instituições que compõem o SFN, julgue o item a seguir:

É atribuição do Banco Central do Brasil expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras.



Quando a questão fala em "expedir normas gerais", "estabelecer diretrizes", fique esperto(a) pois é muito provável que se trate de uma atribuição do Conselho Monetário Nacional (CMN), que é o órgão máximo do SFN.

Portanto, a atribuição citada na assertiva pertence ao CMN e não ao Bacen, o qual, na verdade, fiscaliza o cumprimento das normas estabelecidas pelo CMN.

Errado.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Concurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.









049. (INÉDITA/2021) Sobre as instituições que compõem o SFN, julgue o item a seguir: Efetuar operações de compra e venda de moeda estrangeira faz parte das atribuições do Banco Central do Brasil.



Perfeito! O Bacen, enquanto executor da política cambial, intervém no mercado de câmbio, comprando e vendendo moeda estrangeira, a fim de regular a taxa de câmbio.

Certo.

050. (INÉDITA/2021) O Comitê de Política Monetária (Copom) é um órgão colegiado, integrante da estrutura do Bacen, cuja função principal é estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a meta da taxa SELIC. Sobre o Copom, julgue a assertiva a seguir:

O documento oficial elaborado pelo Copom é o Relatório de inflação, que é divulgado até 6 dias após a reunião.



O Copom se reúne 8 vezes por ano, com intervalos de 45 dias (em média). O documento oficial dessas reuniões (divulgado até 6 dias após o término da reunião) é a ATA.

O Copom também elabora um documento chamado Relatório de Metas de Inflação, que é divulgado trimestralmente pelo Bacen e contém análises da conjuntura econômica brasileira, bem como perspectivas para a inflação. No entanto, esse documento não é o oficial das reuniões do Copom.

Errado.

051. (INÉDITA/2021) Sobre a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), julgue a assertiva abaixo: É atribuição da CVM assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido.



Relembrando as 5 categorias de atribuições da CVM que vimos durante a aula. São elas:

- Desenvolvimento do mercado:
- Funcionamento do mercado;
- Proteção aos investidores;
- Adequado acesso à informação;
- Fiscalização e punição.

Assegurar o acesso do público às informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido é importante para a transparência e segurança dos investimentos. Nesse sentido, faz parte da Categoria "Adequado acesso à informação".

Lembre-se do nosso método: grave as 5 categorias e veja se assertiva que você está analisando se encaixa em alguma delas.

Certo.





GABARITO

4.	С		
5.	С		
6.	Ε		
7.	b		
8.	b		
9.	b		
10.	Ε		
11.	а		
12.	С		
13.	е		
14.	С		
15.	С		
16.	С		

17. E18. E19. E

20).	С
21	١.	е
22	2.	b
23	3.	a
24	ŀ.	a
25	5.	С
26	5 .	С
27	7.	С
28	3.	С
29	9.	С
30).	b
31	١.	Sem gabarito
32	2.	а
33	3.	a
34	ŀ.	E

35. b

36.	Е
37.	а
38.	d
39.	d
40.	d
41.	а
42.	С
43.	Ε
44.	Ε
45.	С
46.	С
47.	Ε
48.	Ε
49.	С
50 .	Ε
5 1.	С



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 02/03.2021.

______. Lei 4595 de 31 de dezembro de 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm. Acesso em: 03/03/2021

_____. Lei Complementar n. 179 de 24 de fevereiro de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp179.htm. Acesso em: 08/03/2021.

Bacen. Banco Central do Brasil. Disponível em: https://www.bcb.gov.br. Acesso em: 05/03/2021.

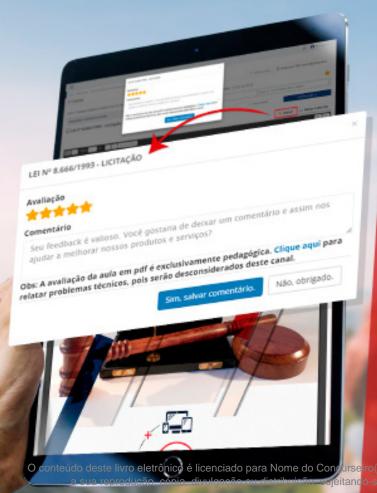
CVM. Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: https://www.gov.br/cvm/pt-br. Acesso em: 10/03/2021.

Lei 6.385, de 07 de dezembro de 1976. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6385.htm. Acesso em: 09/03/2021.

Douglas Xavier



Mestre em Economia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e graduado em Ciências Econômicas pela mesma instituição. Aprovado e convocado nos concursos de escriturário do Banco do Brasil (2013) e escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2017), cargo que ocupa atualmente. Ministra aulas na disciplina de Conhecimentos Bancários e na área de Economia.



NÃO SE ESQUEÇA DE **AVALIAR ESTA AULA!**

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA MELHORARMOS AINDA MAIS NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO **DESTA AULA!**

PARA AVALIAR. BASTA CLICAR EM LER A AULA E. DEPOIS. EM AVALIAR AULA.



conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para Nome do Condurseiro(a) - 000.000.000-00, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, eitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.